

# Enauta



Coordenador Líder



Coordenadores

3ª (Terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Até 3 (Três) Séries, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública, Em Rito De Registro Automático, Da Enauta Participações S.A.

Inicialmente no montante de

**R\$ 1.750.000.000,00** (um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de reais)

observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, de lote adicional em montante de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).



**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”**



## Disclaimer

Esta apresentação (“Apresentação”) é uma apresentação de informações gerais da ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Emissora”), preparada de acordo com o disposto nos artigos 12 e 60 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), exclusivamente com a finalidade de servir como suporte às apresentações para os Investidores Qualificados (conforme abaixo definido) (roadshow) da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória adicional (“Debêntures”) prestada pela Enauta Energia S.A. (“Enauta Energia”), da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Emissão”), a ser realizada sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b) da Resolução CVM 160, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 (em conjunto com as Regras e Procedimentos ANBIMA, simplesmente o “Código ANBIMA”), bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), sob a coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP”) e do Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco BTG, os “Coordenadores”).

A Enauta Netherlands B.V. (“Enauta Netherlands”) e a Atlanta Field B.V. (“Atlanta Field”) e, em conjunto com a Enauta Netherlands, as “Fiadoras Estrangeiras” e, em conjunto com a Enauta Energia, as “Fiadoras”) outorgarão garantias corporativas, regidas pelas leis da Holanda e observadas as limitações impostas em tal legislação, nos termos da “Notes Guarantee”, a ser outorgada pela Enauta Netherlands e da “Notes Guarantee”, a ser outorgada pela Atlanta Field, celebradas em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas.

Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Emissora e/ou das Fiadoras, das Debêntures ou da Oferta.

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b) da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Qualificados” ou “Investidores” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), os quais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, suas atividades e situação financeira.

As informações apresentadas nesta Apresentação constituem um resumo dos termos e condições das Debêntures, os quais estão detalhadamente descritos no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 3 (Três) Séries, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Enauta Participações S.A.” (“Escritura de Emissão”).

A Escritura de Emissão foi celebrada de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Emissora tomada em reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 23 de maio de 2024, cuja ata será devidamente arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro e publicada no jornal “Valor Econômico” (“Aprovação Societária da Emissora”).

**ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS DA EMISSORA E DAS FIADORAS, E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES (ROADSHOW), E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADO COMO UM CONVITE, UMA SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS.**

Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais Investidores devem ler a Escritura de Emissão, o Prospecto, o Formulário de Referência da Emissora e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada das Debêntures, da Emissão e da Oferta e dos riscos envolvidos. A Escritura de Emissão poderá ser obtida junto à Emissora, aos Coordenadores e à **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Agente Fiduciário”), na qualidade representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures.

**OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM ADQUIRIR AS DEBÊNTURES NO ÂMBITO DA OFERTA DEVEM TER CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITALIS SUFICIENTE PARA CONDUZIR SUA PRÓPRIA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTES SOBRE AS DEBÊNTURES, A EMISSORA, AS FIADORAS, SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RISCOS INERENTES, BEM COMO ESTAR FAMILIARIZADOS COM AS INFORMAÇÕES USUALMENTE PRESTADAS PELA EMISSORA AOS SEUS ACIONISTAS, INVESTIDORES E AO MERCADO EM GERAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO LHES SÃO APLICÁVEIS, NO ÂMBITO DA OFERTA, TODAS AS PROTEÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONFERIDAS AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL E/OU A INVESTIDORES QUE INVESTEM EM OFERTAS PÚBLICAS SOB O RITO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**



## Disclaimer

**Esta Apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade.** Qualquer decisão de compra ou venda de títulos e valores mobiliários deverá ser baseada em informações públicas existentes sobre os referidos títulos e, quando apropriado, deve levar em conta o conteúdo dos correspondentes prospectos arquivados, e à disposição, nas entidades governamentais responsáveis por regular o mercado e a emissão dos respectivos títulos. É recomendável a confirmação das informações contempladas nesta Apresentação previamente à conclusão de qualquer negócio.

As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições da Emissora e das Fiadoras e seus respectivos pontos de vista, até esta data. **Ainda, as performances passadas da Emissora e/ou das Fiadoras não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros.**

**O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros.** Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os Investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nesta Apresentação, e avaliar a seção “Fatores de Risco”, conforme indicados nesta Apresentação, no Prospecto e no Formulário de Referência da Emissora, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização das Debêntures, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Emissora e/ou as Fiadoras.

**ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS (A) ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA; E (B) ENTRE PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, OBSERVADAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.**

Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial Investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem tomar a decisão de investir nas Debêntures, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures.

**OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU PELAS FIADORAS OU POR OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA E/OU AS FIADORAS QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

Os Coordenadores, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo Investidor com base nas informações contidas nesta Apresentação.

A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão e/ou na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário é restrita; (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado; e (iv) não estejam dispostos a correr riscos do setor de atuação da Emissora e/ou das Fiadoras.

**A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 E DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (B) DA RESOLUÇÃO CVM 160, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.**

Nenhum documento relativo à Emissora, às Debêntures, à Emissão e/ou à Oferta foram ou serão objeto de análise ou revisão prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Adicionalmente, nos termos do artigo 15 e do artigo 17 das Regras e Procedimentos ANBIMA e do Código ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado de acordo com os termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160.



## Disclaimer

O Investidor deve estar ciente das restrições previstas na Resolução CVM 160 quanto à divulgação da Oferta, devendo o Investidor se comprometer, portanto, a não divulgar e/ou fornecer a terceiros, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo, dispor de quaisquer informações relacionadas à Oferta às quais tenha acesso, não se limitando àquelas contidas nesta Apresentação e na Escritura de Emissão.

Esta Apresentação pode conter informações prospectivas, que foram obtidas de fontes consideradas razoáveis pela Emissora e/ou pelas Fiadoras na data em que a Apresentação foi divulgada e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis, dados desenvolvidos internamente e outras fontes externas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantias de futura performance. Os Investidores devem estar cientes de que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados à operação da Emissora e das Fiadoras que podem fazer com que o seu resultado seja substancialmente diferente das informações prospectivas contidas nesta Apresentação.

**NO ÂMBITO DA OFERTA, ESTÁ SENDO REALIZADA AUDITORIA JURÍDICA COM ESCOPO REDUZIDO NA EMISSORA E NA ENAUTA ENERGIA. NÃO É POSSÍVEL ASSEGURAR A INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS QUE POSSAM AFETAR A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS DEBÊNTURES PELA EMISSORA E/OU PELAS FIADORAS. ISTO PORQUE A AUDITORIA JURÍDICA NÃO TEM O CONDÃO DE SER EXAUSTIVA E PODE NÃO SER CAPAZ DE IDENTIFICAR TODOS OS EVENTUAIS E POTENCIAIS PASSIVOS E RISCOS PARA A OFERTA, SEJA POR CONTA DE SEU ESCOPO REDUZIDO, SEJA EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS DOCUMENTOS/ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS. OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ATUALIZAR O PRESENTE MATERIAL DE ACORDO COM O ANDAMENTO DA AUDITORIA JURÍDICA.**

**OS INVESTIDORES QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO.**

**AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM APENAS UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES, DA EMISSORA E DAS FIADORAS, E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES, DA EMISSORA E DAS FIADORAS. A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO A ESCRITURA DE EMISSÃO, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES SÃO DETALHADAS. QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER CITADOS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO MERAMENTE INDICATIVOS E NÃO É ASSEGURADO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA APRESENTAÇÃO ESTARÃO FIELMENTE REPRODUZIDAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO.**

**ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, QUE CONTÊM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, E NA ESCRITURA DE EMISSÃO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.**

O EBITDA ajustado denominado “EBITDAX” é uma medição não contábil divulgada pela Companhia e utilizada no setor de petróleo e gás, em consonância com a Resolução CVM nº 156/22, que considera o EBITDA ajustado dos custos com as baixas de poços exploratórios secos e/ou sub-comerciais ou baixas de blocos, devido à baixa atratividade econômica dos prospectos e inviabilidade da continuidade dos projetos dos quais fazem parte, bem como dos gastos remanescentes atrelados. O EBITDAX não é uma medida contábil reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. O EBITDAX não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo do EBITDA o disposto na Resolução CVM nº 156/22. A Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão.

## Agenda

1. Termos e Condições da Oferta
2. Sobre Enauta
3. Destaques Operacionais
4. Destaques Financeiros
5. Fatores de Risco e Contatos de Distribuição



**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”**

# 1. Termos e Condições da Oferta

**Enauta**



**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”**



## Termos e Condições

<b>Emissora</b>	<b>Enauta Participações S.A.</b>		
<b>Instrumento</b>	Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas via Lei 12.431.		
<b>Legislação</b>	Resolução CVM 160 e Lei 12.431		
<b>Volume Total</b>	Inicialmente R\$ 1.750.000.000,00 (um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de reais), observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, de lote adicional em montante de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), sendo certo que a quantidade mínima de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) será alocada na 3ª Série		
<b>Garantias</b>	Fiança Corporativa da Enauta Energia S.A., da Enauta Netherlands B.V. e da Atlanta Field B.V;		
<b>Regime de Colocação</b>	Garantia firme para o Volume Total da Oferta, observada ainda a possibilidade de lote adicional		
<b>Quantidade de Séries</b>	Até 3 (três) séries, no sistema de vasos comunicantes		
<b>Séries</b>	<b>1ª Série</b>	<b>2ª Série</b>	<b>3ª Série</b>
<b>Prazo</b>	6 anos	6 anos	10 anos
<b>Amortização</b>	Bullet	Bullet	Ao final do 8º, 9º e 10º ano
<b>Remuneração Teto</b>	O maior entre NTN-B 30 + 2,00% ou IPCA + 8,00% ao ano	O maior entre PrédDI Jan/29 + 2,00% ou 13,25% ao ano	O maior entre NTN-B 33 + 2,20% ou IPCA + 8,20% ao ano
<b>Duration Aproximada</b>	4,8 anos	4,3 anos	6,4 anos
<b>Prazo Médio</b>	6 anos	6 anos	9 anos



## Termos e Condições

<b>Pagamento da Remuneração</b>	Semestral, desde a Data de Emissão
<b>Destinação dos Recursos</b>	(i) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto, ocorridas nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta; e/ou (ii) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da Data de Emissão e relacionados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431
<b>Covenant Financeiro</b>	(i) Dívida Líquida/ EBITDAX $\leq$ 2,50x (ii) <i>Asset Life Coverage Ratio</i> (“ALCR”): maior ou igual a 1,50x
<b>Público-alvo</b>	Investidores Qualificados
<b>Distribuição e Negociação</b>	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
<b>Escriturador e Liquidante</b>	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
<b>Agente Fiduciário</b>	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
<b>Assessor Legal da Companhia</b>	Mattos Filho (Companhia) e Stocche Forbes Advogados (Sindicato)
<b>Transação 3R</b>	No caso da conclusão da Fusão entre a Enauta e 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. “3R Petroleum”, todos as obrigações e Hipóteses de Vencimento Antecipado refletirão as mesmas previstas na 4ª emissão de Debêntures da 3R Petroleum (conforme previsto no Anexo da Escritura de Emissão e Prospecto), incluindo os Covenants conforme abaixo: (i) Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado menor ou igual a: a) Data da Primeira Integralização até 30 de junho de 2024 (inclusive) $\leq$ 3,50x b) Após 01 de julho de 2024 (inclusive) $\leq$ 3,00x (ii) Índice de Cobertura de Ativos: A partir da Data de Emissão, a Emissora não permitirá que o Índice de Cobertura de Ativos seja, a qualquer tempo, inferior a 1,50x Observação: durante o processo de incorporação, a 3R Petroleum oferecerá garantia corporativa para esta emissão até o momento de incorporação integral da Emissora

Coordenadores



## Cronograma da Oferta



Ordem dos Eventos 	Eventos 	Data Prevista 
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	23/05/2024
2	Início das apresentações de roadshow	23/05/2024
3	Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	31/05/2024
4	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	05/06/2024
5	Encerramento do Período de Reserva	16/06/2024
6	Procedimento de Bookbuilding Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de Bookbuilding	17/06/2024
7	Obtenção do registro automático da Oferta junto à CVM Divulgação de Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Realização do Procedimento de Alocação	18/06/2024
8	Data de Alocação e Liquidação da Oferta	19/06/2024
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 após a divulgação do Anúncio de Início



## Mais informações da Oferta

O “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 3 (três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão da Enauta Participações S.A.” (“Prospecto Preliminar”) e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

### **Emissora**

<https://www.ri.enauta.com.br> (neste website, acessar o menu “Mercado” e clicar em “Debêntures”, e “Documentos emissões”).

### **Coordenador Líder**

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2024” e, “Enauta Participações S.A. – Oferta de Debêntures da 3ª emissão” e, então, localizar o documento desejado).

### **Bradesco BBI**

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste website, clicar em “Ofertas Públicas”, na aba “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo”, selecionar “Debêntures”, localizar “3ª emissão de debêntures da ENAUTA”, e depois clicar no documento desejado).

### **XP**

<https://www.xpi.com.br> (neste website, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 3 (três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública da 3ª (Terceira) Emissão da Enauta Participações S.A.” e então, localizar o documento desejado).

### **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 – Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

### **B3**

<https://www.b3.com.br/> (neste website acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

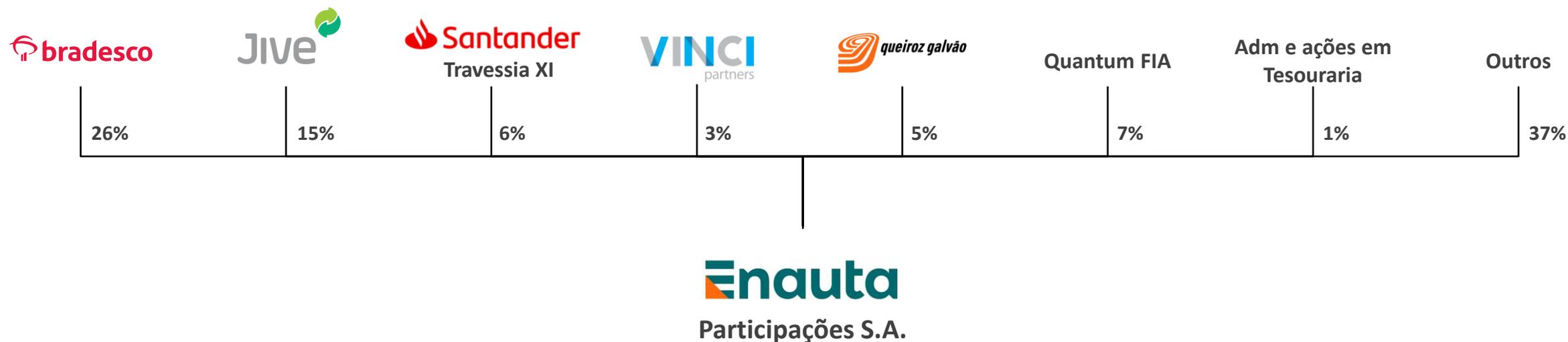
## 2. Sobre Enauta

**Enauta**



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

## Acionistas de referência diversificados e alinhados com a agenda estratégica





## Liderança com capacidade diferenciada de entrega e de geração de valor



**Décio Oddone**

CEO

Experiência: **+40 anos**



**Carlos Mastrangelo**

COO

Experiência: **+40 anos**



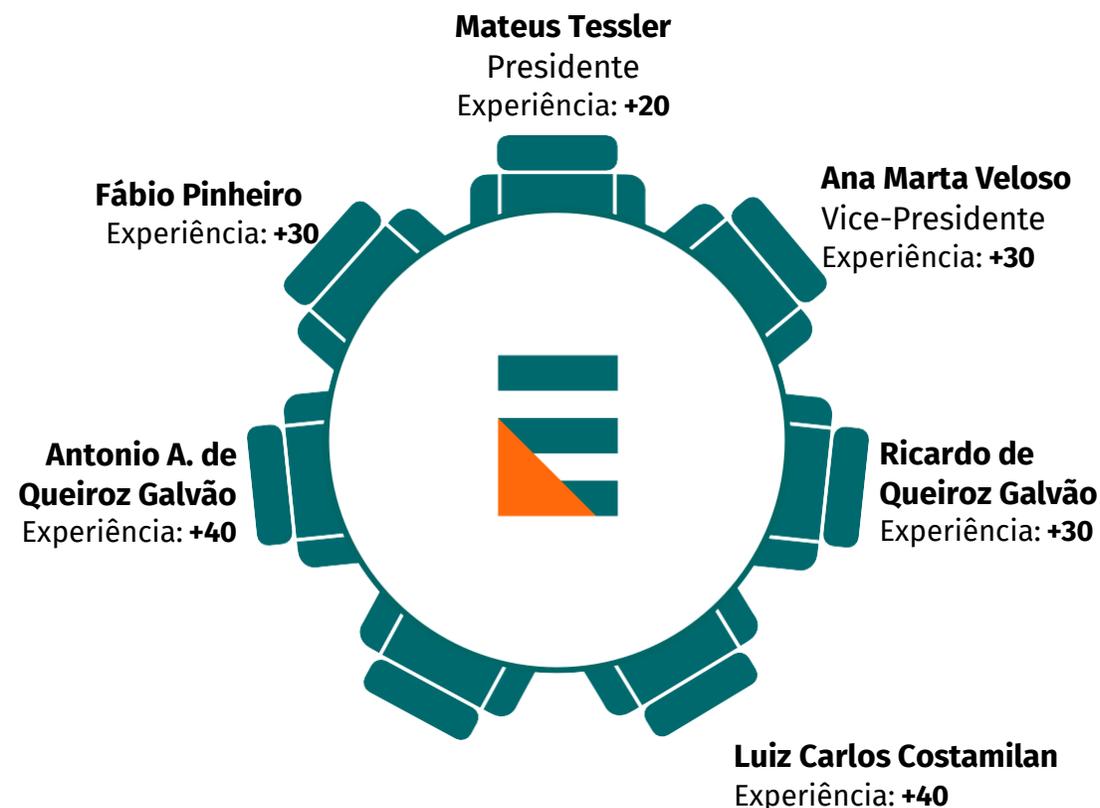
**Pedro Medeiros**

CFO

Experiência: **+20 anos**

### Conselho de Administração

**Membros independentes são maioria no conselho**





## Portfólio



### Manati (45%) – Offtaker: Petrobras

Reservas líquidas 2P<sup>1</sup> **7 mboe**

Produção média (1T24, % Enauta) **4,3 kboe/d**

### Atlanta (100%<sup>2</sup>) – Offtaker: Shell

Reservas líquidas 2P<sup>1</sup> **174 mbbl**

Produção média (1T24) **21 kboe/d**

Capacidade FPSO Atlanta: **50 kbbl/d**

### Transações anunciadas

**Uruguá-Tambaú (100%)<sup>3,4</sup>**

Produção média<sup>5</sup> **9,5 kboe/d**

**Parque das Conchas (23%)<sup>4</sup>**

Produção média<sup>5</sup> **34 kboe/d**

Notas: (1) Reservas líquidas Working Interest, de acordo com certificação emitida pela GaffneyCline para a data base 31/12/2023, (2) Em 21/03/24 foi anunciada venda de participação de 20% dos campos de Atlanta e Oliva para Westlawn Americas Offshore, atualmente em cumprimento de condições precedentes. (3) A produção de Uruguá-Tambaú está paralisada desde 05/03/24 para manutenção do FPSO Cidade de Santos e (4) As transações ainda estão em processo de cumprimento de condições precedentes e, portanto, ainda não foram finalizadas. Siglas: bbl = barris; boe = barris de óleo equivalente, (5) Os valores informados se referem aos picos de produção registrados no 1T24.

## Histórico de desenvolvimento bem-sucedido



## Compromisso ESG



### COMPROMISSOS E RECONHECIMENTOS



Signatária do  
Pacto Global da  
ONU desde 2011

# ISEB3

Única empresa de  
Petróleo e Gás  
presente no ISE



Pontuação de destaque no CDP Clima  
dentre produtores independentes de  
Petróleo e Gás da América Latina

### INOVAÇÃO AMBIENTAL EM P&D

Única independente a receber prêmio ANP de Inovação Tecnológica na  
edição de 2022



**Projeto Costa Norte**  
Mapeamento da biodiversidade de  
áreas costeiras para segurança  
ambiental da operação



Um só planeta

**Manguezais do Rio estocam o equivalente a  
R\$ 500 milhões em créditos de carbono,  
aponta estudo inédito**

Projeto Mangues do Rio calculou quantidade de carbono armazenada nas árvores em dois anos de estudos ambientais. É a primeira vez que a totalidade dos manguezais de um estado é pesquisada no Brasil

Por Camilla Araujo — Rio de Janeiro  
26/07/2022 19h00 - Atualizado há 5 meses



Catador de lixo, Sir e Caranguejo, no manguezal de restinga da Marambá, em Barra de Guaratiba — Foto: Hermes de Paula/Agência O Globo

**Projeto Mangues do Rio**  
Captura de carbono para  
mitigação de mudanças  
climáticas

### 3. Destaques Operacionais

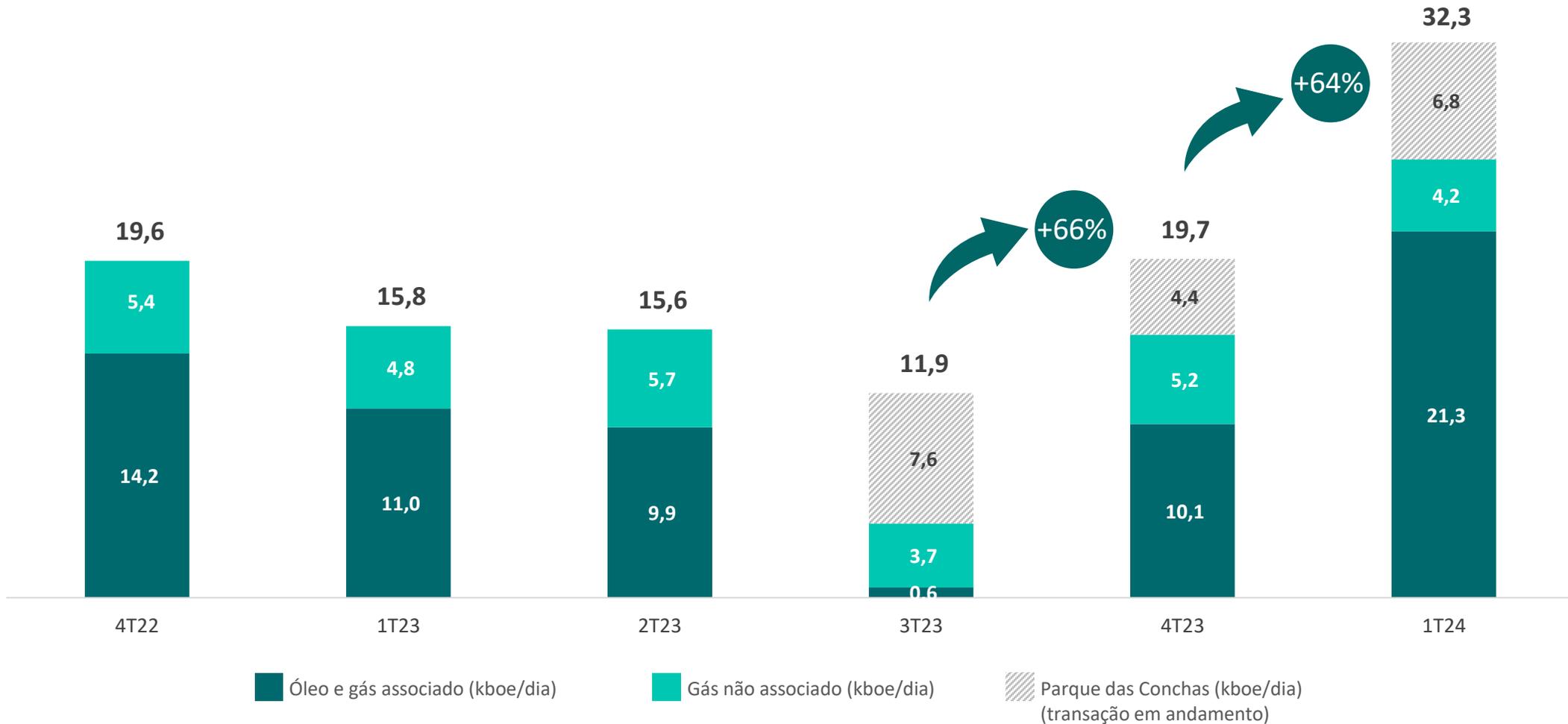
**Enauta**



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

## Performance operacional

Aumento da produção nos últimos 6 meses



## Fase 1 de Atlanta em estágio final para primeiro óleo em agosto/24

Instalações submarinas em implementação, FPSO Atlanta em preparativos para jornada ao Brasil



**Abril/24**

Equipamentos para a campanha de instalação submarina entregues



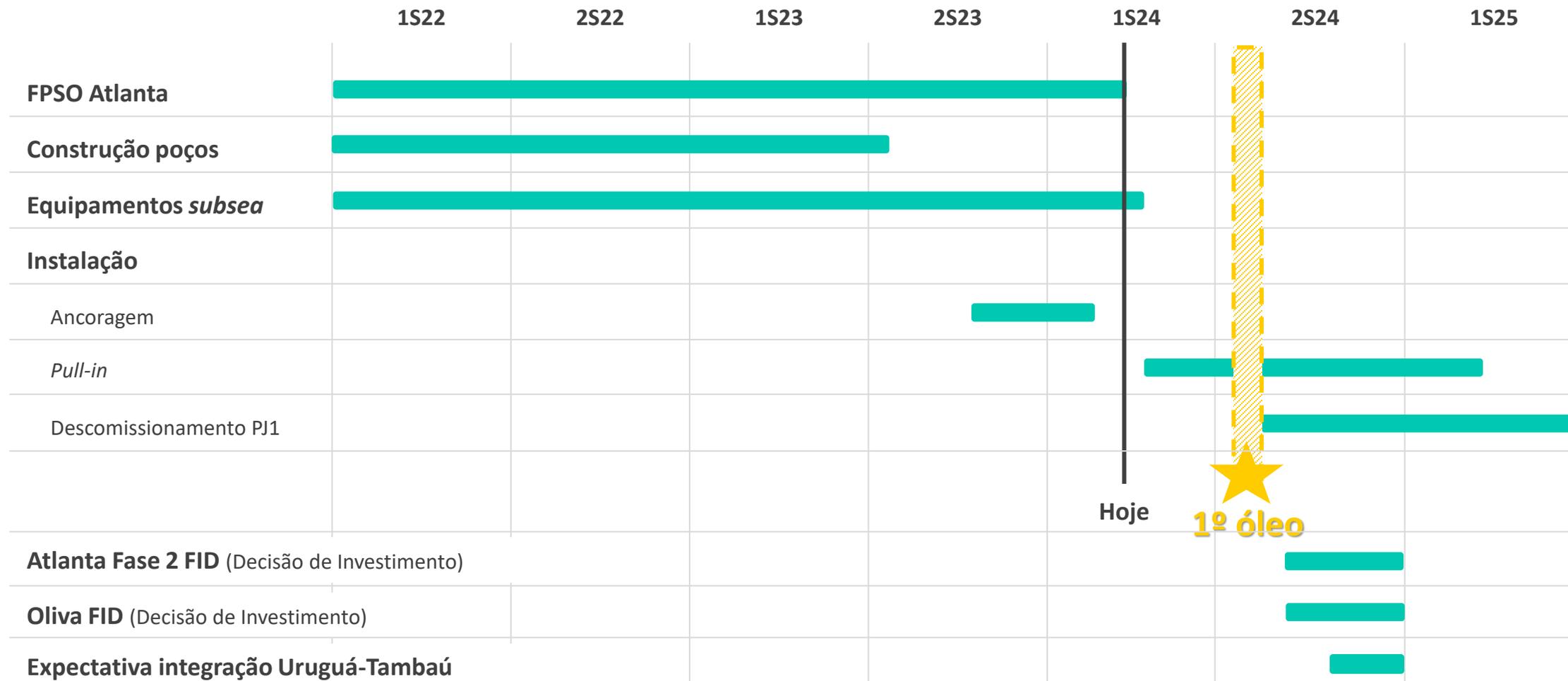
**Maió/24**

Chegada do FPSO Atlanta ao Brasil



## Polo Atlanta

Entrega do Sistema Definitivo da Fase 1 e rota de crescimento clara



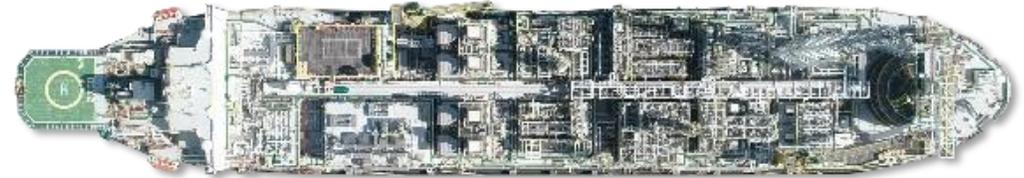
## Polo Atlanta

Upgrade operacional



### FPSO Petrojarl I

Sistema de Produção Antecipado  
3+2+2 anos de contrato



### FPSO Atlanta

Sistema Definitivo  
15+5 anos de contrato

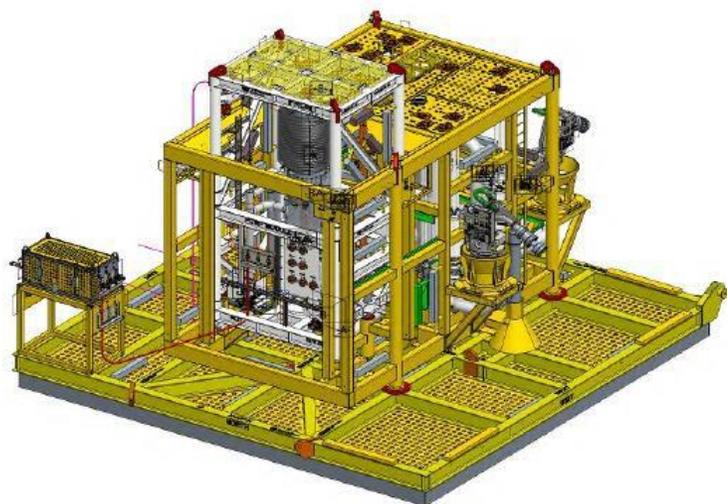
<b>Capacidade</b>	20-30 kbb/dia	50 kbb/dia
<b>Armazenamento</b>	0,18 Mbbbl	1,6 Mbbbl
<b>Processamento de água</b>	11.500 bpd	130.000 bpd
<b>Poços</b>	3	> 10
<b>Sistema de bomba submarina</b>	3 MOBOs	Fase 1: 3 MPPs

## Diferenciais Atlanta

Consistência do bombeio *subsea* multifásico (MPP) vs. Sistema Antecipado (MOBO)

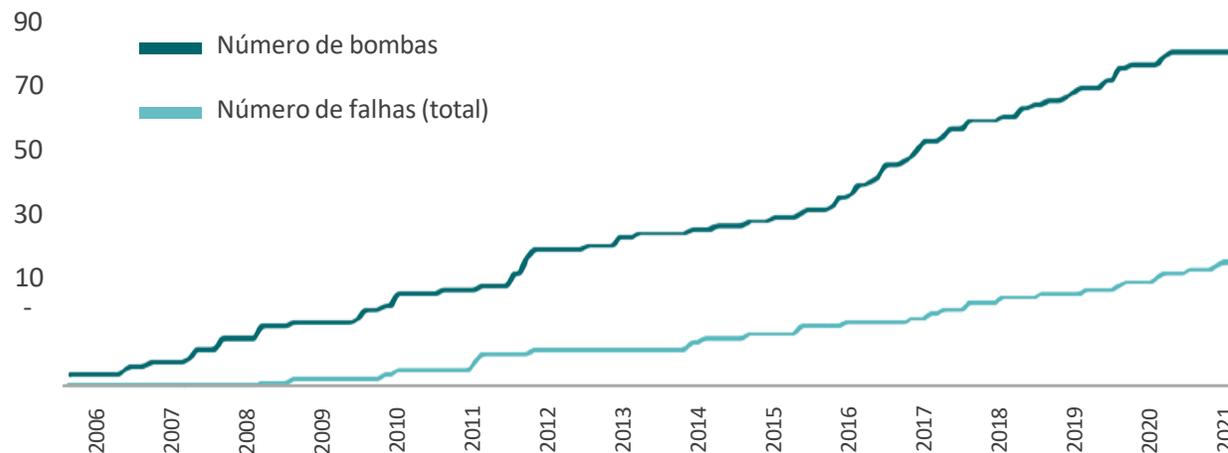


### TIPOS DE FALHAS EM SISTEMA DE BOMBEIO E TRACK RECORD (MPP)



**Modelo MPP**  
OneSubsea

### NÚMERO ACUMULADO DE BOMBAS E FALHAS



Fonte: OneSubsea.



## Crescimento via aquisições<sup>1</sup>

### Parque de Conchas

**Anúncio:** US\$15 milhões

**Conclusão:** (3 parcelas anuais): US\$135 M (-)  
fluxo de caixa da data efetiva 1/jul/23

### Uruguá-Tambaú

**Anúncio:** US\$3 milhões

**Conclusão:** US\$7 milhões

**Data efetiva:** Conclusão

**(+) Earn-out:** US\$25 milhões



### FPSO Cidade de Santos

**Anúncio:** US\$7 milhões

**Conclusão:** US\$41 milhões

**Data:** Em conjunto com Uruguá-Tambaú

**Diversificação com opções de crescimento e novas parcerias**

**Sinergias com Polo de Atlanta**

**Complementaridades na comercialização de petróleo e gás natural**

**Aceleração de recuperação de prejuízos fiscais acumulados**

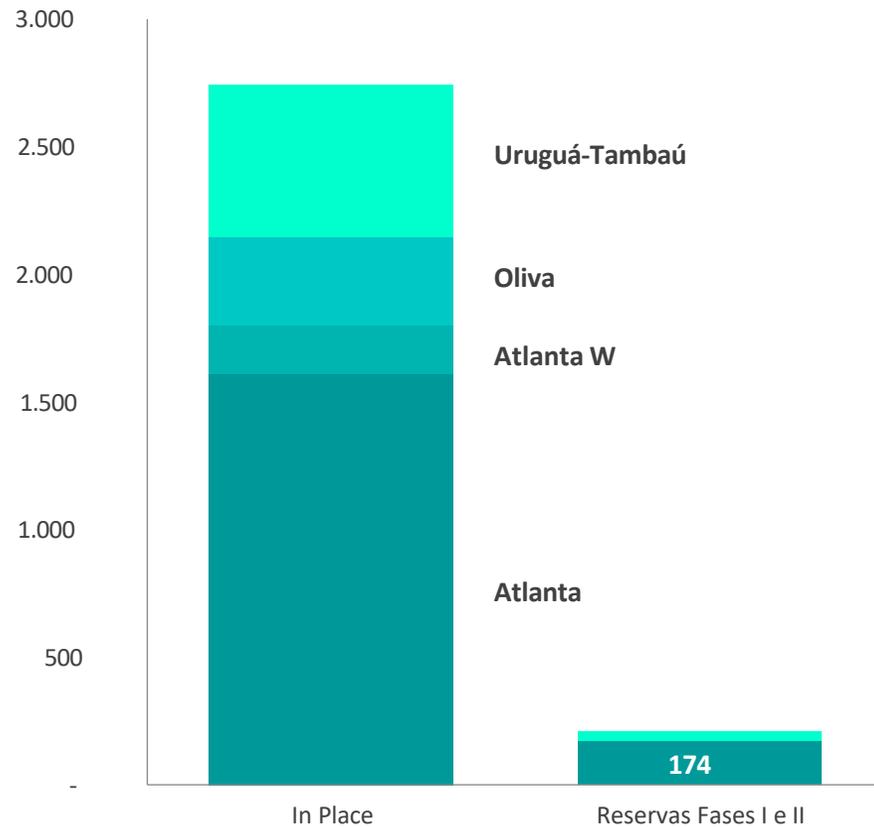


Nota: (1) As transações ainda estão em processo de cumprimento de condições precedentes e, portanto, ainda não foram finalizadas.

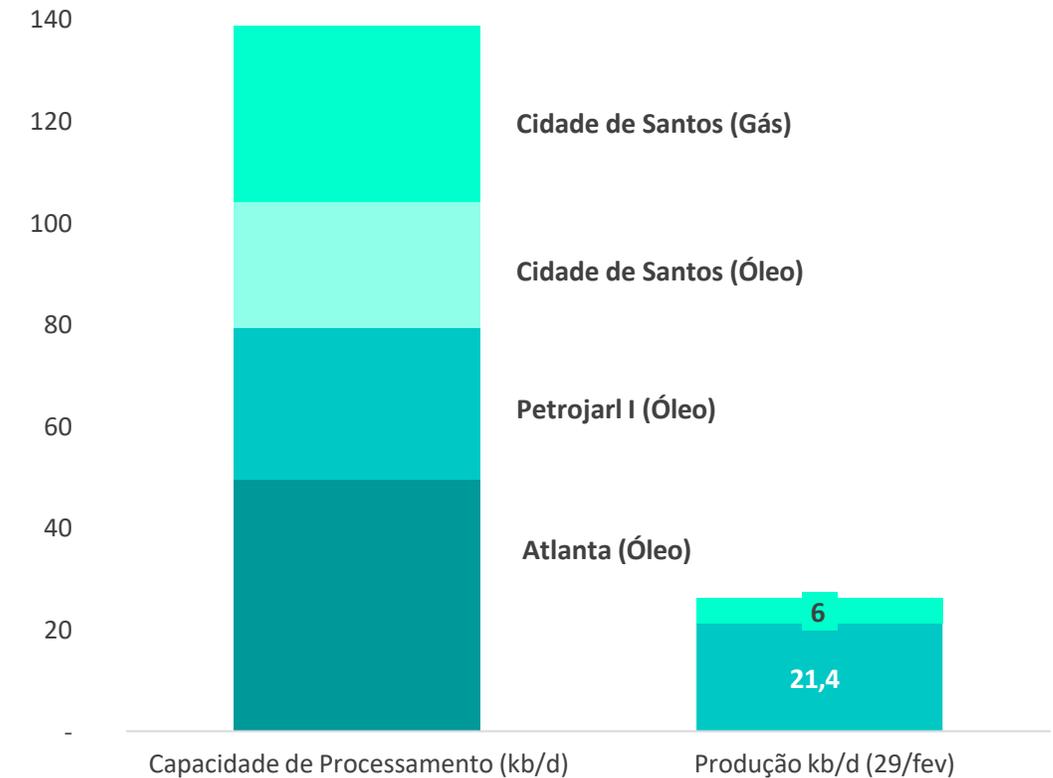


## Potencial de reservas e produção nas áreas de concessão

Óleo e gás *in-place* e Reservas certificadas  
Atlanta 2P (kboe)



Capacidade processamento instalada  
Polo de Atlanta (kboe/d)





## Méritos esperados da proposta de integração Enauta e 3R

- 1 Escala e diversificação** dentre as empresas independentes de petróleo e gás
- 2 Geração de valor com sinergias operacionais, comerciais, financeiras e de alocação de capital**
- 3 Oportunidade para desenvolver novos negócios e vantagens competitivas no mercado em consolidação**
- 4 Base diversificada de acionistas de referência com liquidez potencial com elegibilidade a índices globais**



## Portfólio balanceado com crescimento

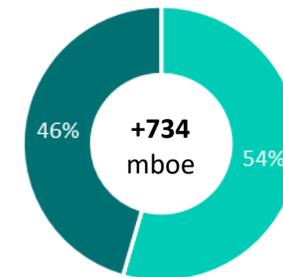


Reserva 1P<sup>1, 2</sup>

514  
mboe

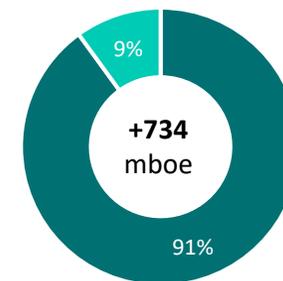
70%  
1P/2P

Reserva 2P<sup>1, 2</sup> | Localização



■ Onshore ■ Offshore

Reserva 2P<sup>1, 2</sup> | Composição



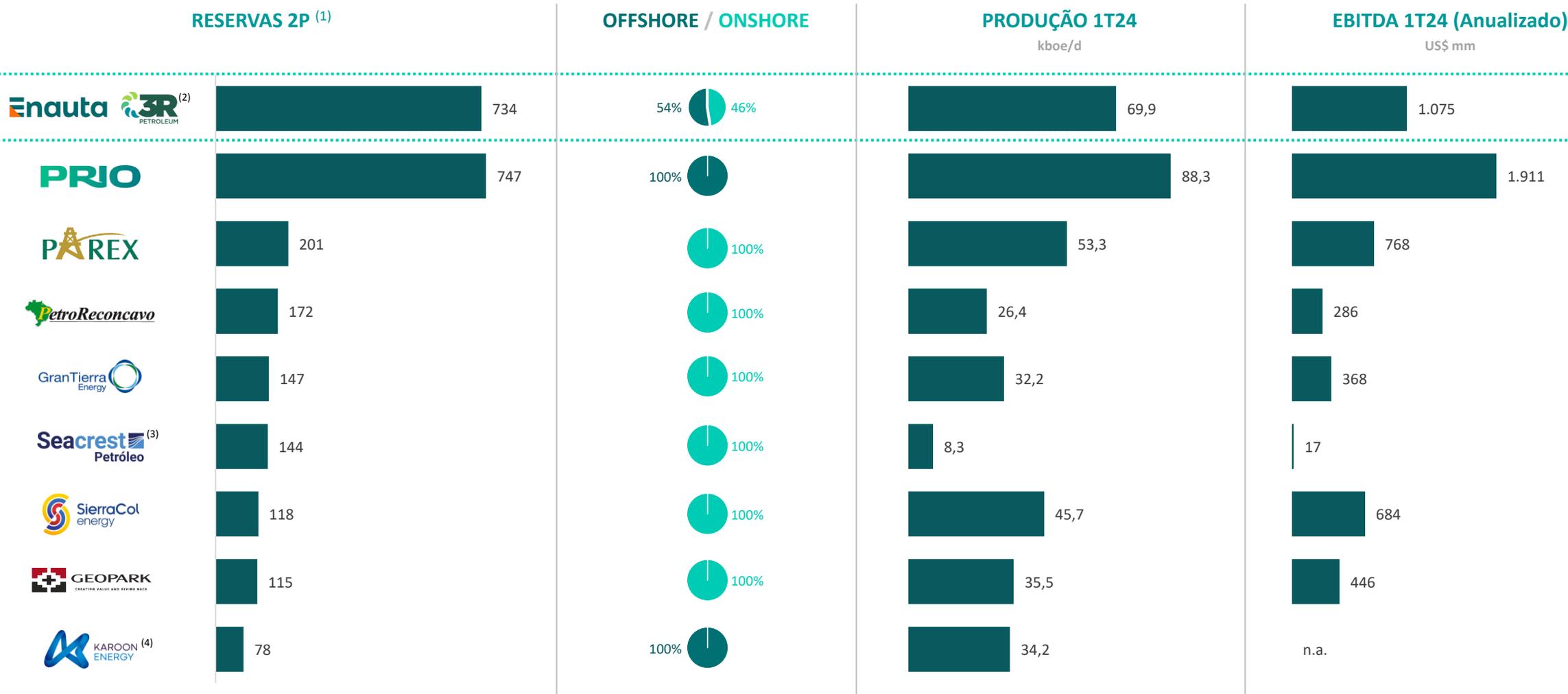
■ Óleo ■ Gás

Fontes: Enauta e 3R. Notas: (1) Considera 100% Atlanta, 45% Manati, 100% 3R Offshore e não considera as aquisições de Urugua-Tambaú e Parque das Conchas; (2) Relatórios de certificação de reservas de 2023. Dados e informações apresentados nesse slide abrangem ativos detidos direta ou indiretamente pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("3R"), a qual é parte do "Protocolo e Incorporação das Ações de Emissão da Enauta Participações S.A. pela 3R", divulgado em 17/05/24, e cuja satisfação depende do cumprimento de condições precedentes, incluindo a aprovação pelos acionistas do Emissor e da 3R. Conforme descrito nos fatores de risco da oferta, essa transação pode não se materializar.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"**



## Combinação de ativos *onshore* e *offshore* na América Latina



Fonte: Companhia e 3R | Notas: (1) Com base no último relatório de certificação ou atualização de reservas das respectivas Companhias selecionadas; (2) Considera 100% Atlanta, 45% Manati, 100% 3R Offshore e não considera as recentes aquisições de Uruguá-Tambau e Parque das Conchas; (3) Considera produção média diária de 2023 e EBITDA 2023; (4) EBITDA Trimestral não divulgado

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”**

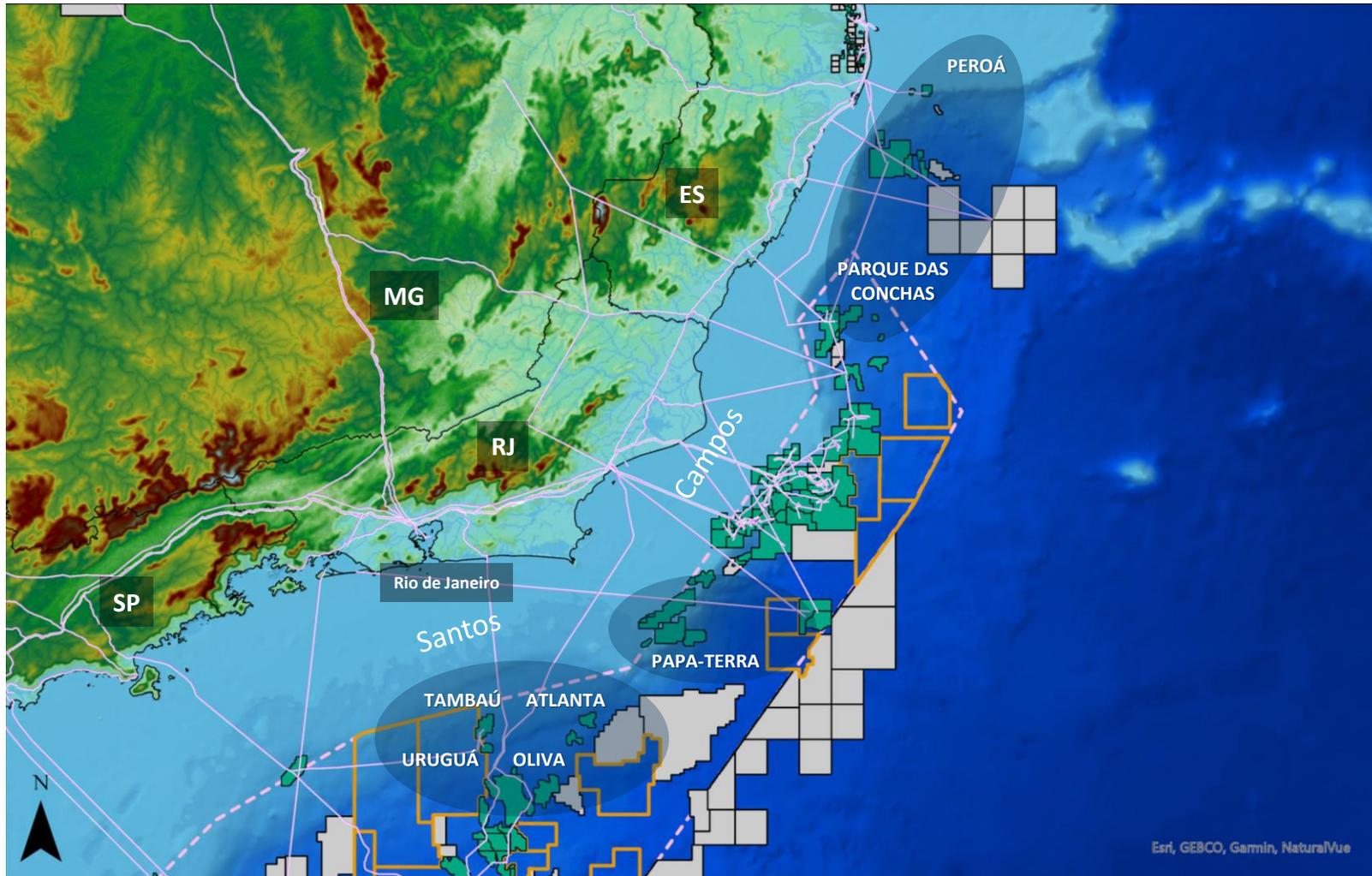


## Portfólio balanceado com crescimento

	Geração de caixa	Crescimento e rentabilidade	Crescimento com opções	Opcionalidades
 <b>TERRA</b>	Potiguar e Recôncavo	Potiguar e Recôncavo	Potiguar e Recôncavo	Paraná
 <b>MAR</b>	Atlanta Papa-Terra Uruguá-Tambaú Conchas Manati Peroá	Atlanta Oliva Papa-Terra	Atlanta NE Oliva Uruguá-Tambaú Conchas Papa-Terra Malombe	Atlanta West Exploração <i>near-field</i> Foz e PaMa Sergipe-Alagoas
 <b>INFRA</b>	Refino e Midstream	Gás e Energia Trading	Gás e Energia	Gás e Energia

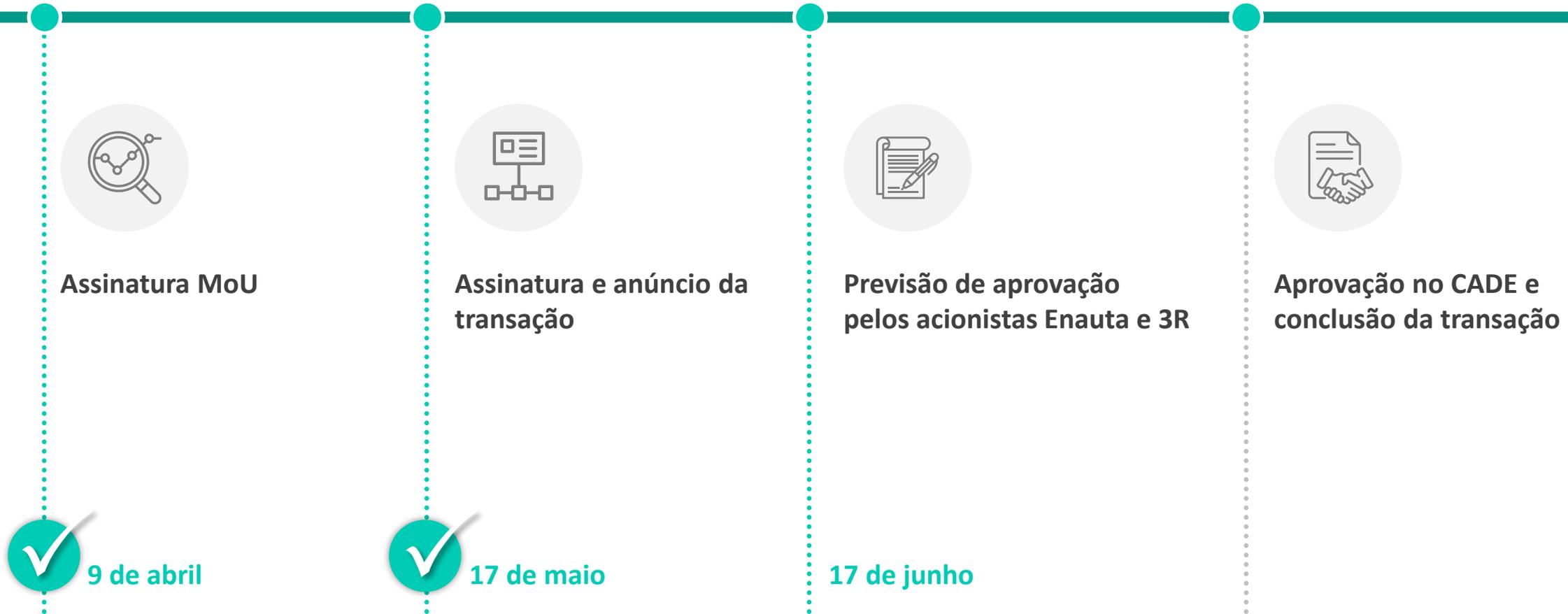
Dados e informações apresentados nesse slide abrangem ativos detidos direta ou indiretamente pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("3R"), a qual é parte do "Protocolo e Incorporação das Ações de Emissão da Enauta Participações S.A. pela 3R", divulgado em 17/05/24, e cuja satisfação depende do cumprimento de condições precedentes, incluindo a aprovação pelos acionistas do Emissor e da 3R. Para mais informações ver os fatores de risco "Risco de alteração da Escritura de Emissão após a conclusão da Transação 3R" e "Se concluída a Transação 3R, a nova companhia integrada estará submetida a fatores de risco adicionais e a Emissão observará condições diversas das pactuadas originalmente" na seção 4.1.1 – "Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Debêntures da Oferta" do Prospecto.

## Desenvolvimento de novas oportunidades de exploração





## Próximos passos da transação de integração Enauta e 3R

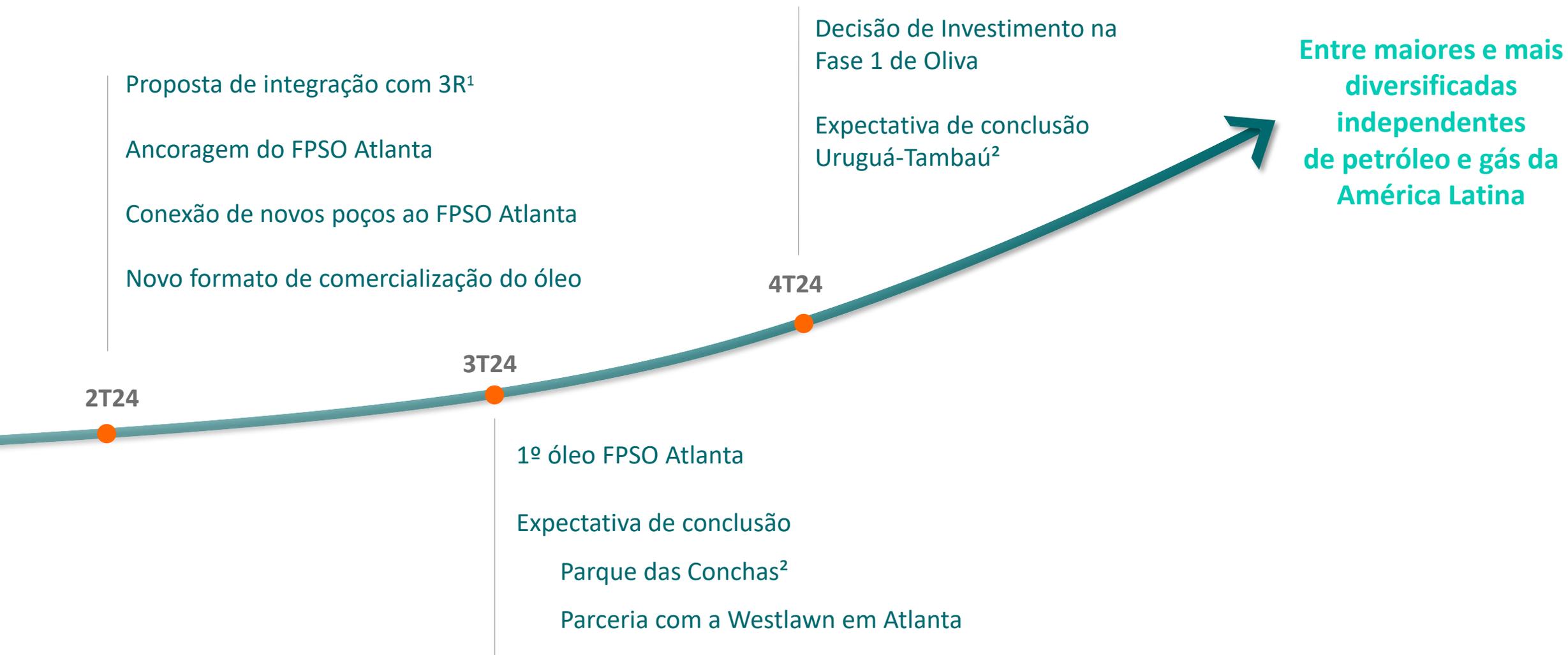


## Acionistas de referência diversificados





## Principais acontecimentos previstos para 2024



Notas: (1) Conforme divulgado nos fatos relevantes de 01/04/24 e 10/04/24. (2) Depende do cumprimento de condições precedentes, incluindo aprovação pela ANP.

## 4. Destaques Financeiros

**Enauta**



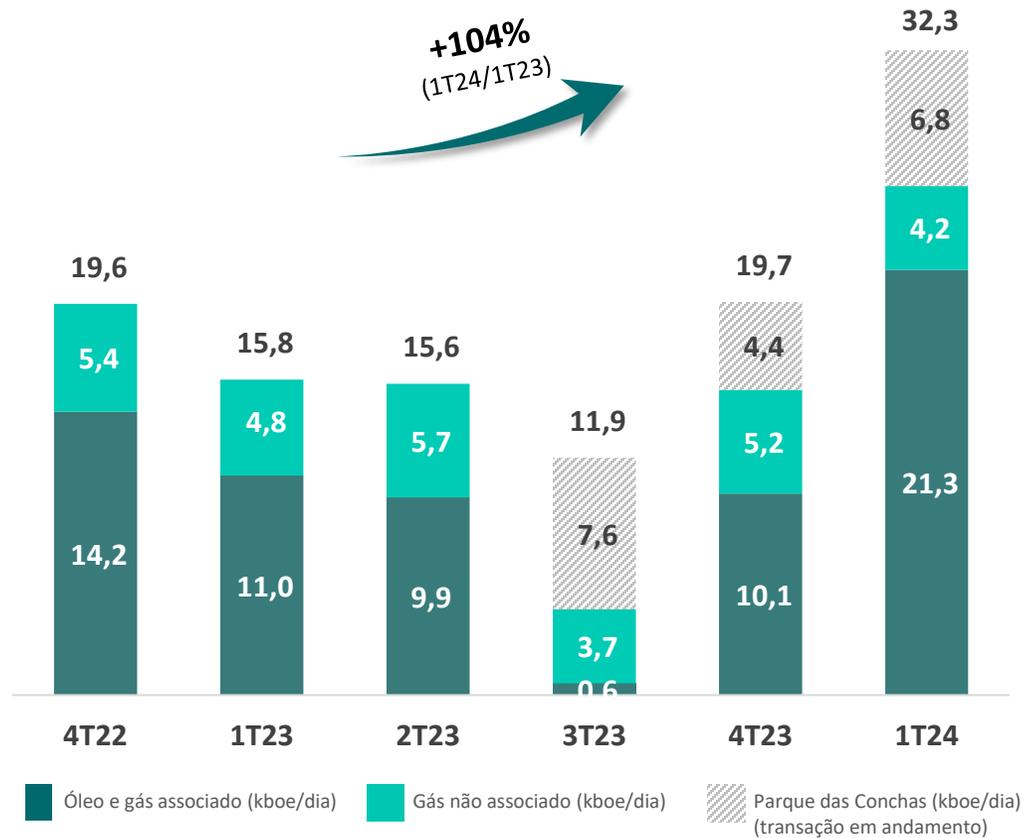
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”



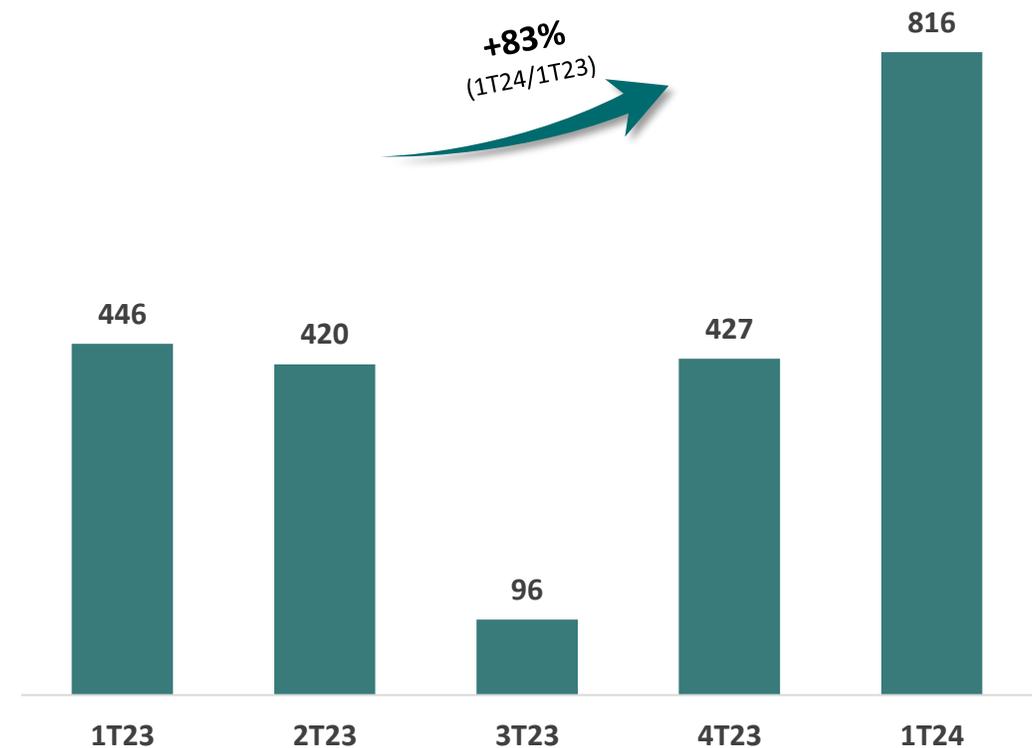
## Perfil financeiro

### Produção e Receita líquida

Produção  
(kboe/dia)



Receita líquida  
(R\$ milhões)



## Perfil financeiro

### EBITDAX e Lucro líquido



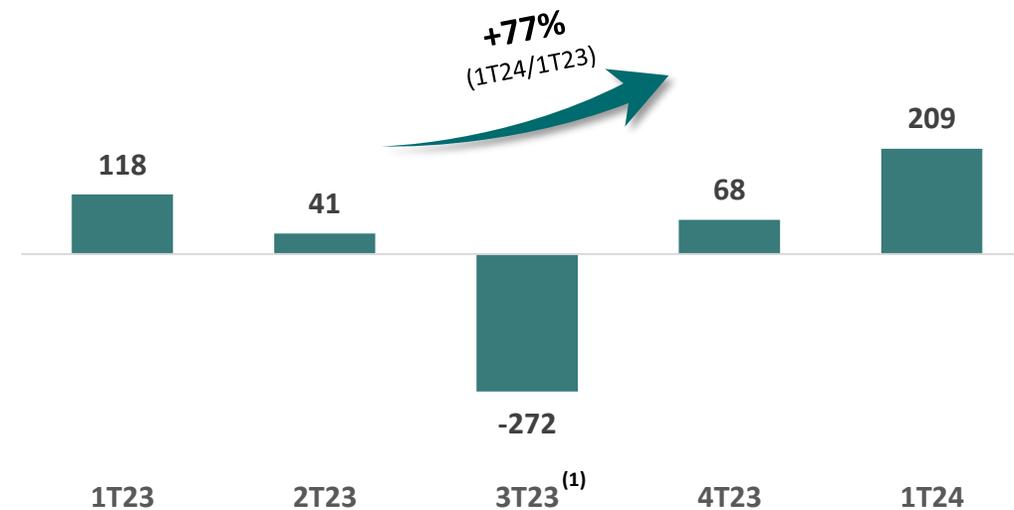
#### EBITDAX e Margem EBITDAX<sup>1</sup>

(R\$ milhões e %)



#### Lucro líquido

(R\$ milhões)



Nota: (1) Impacto por baixa contábil de R\$86 milhões por cessão de blocos exploratórios na Bacia do Espírito Santo.



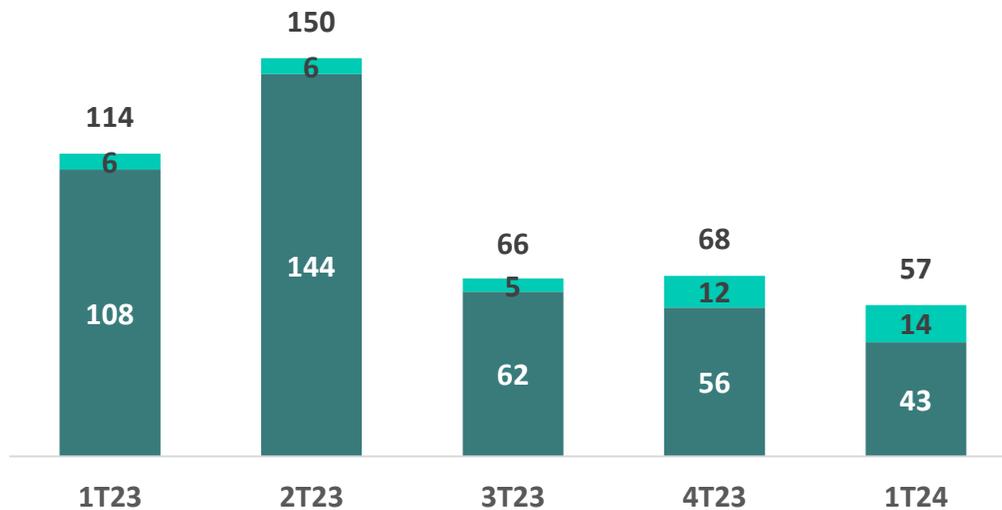
## Investimentos previstos

Desembolsos em 2024 conforme cronograma

### CAPEX desembolsado<sup>1</sup>

(US\$ milhões)

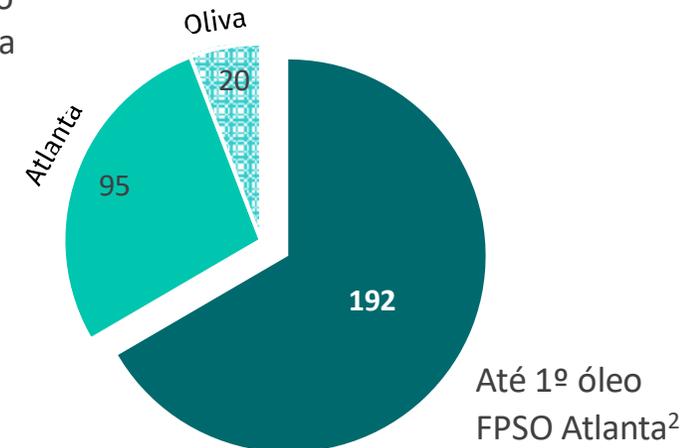
■ Capex ■ Juros Capitalizado



### CAPEX a realizar (2024)

(US\$ milhões)

Após 1º óleo  
FPSO Atlanta

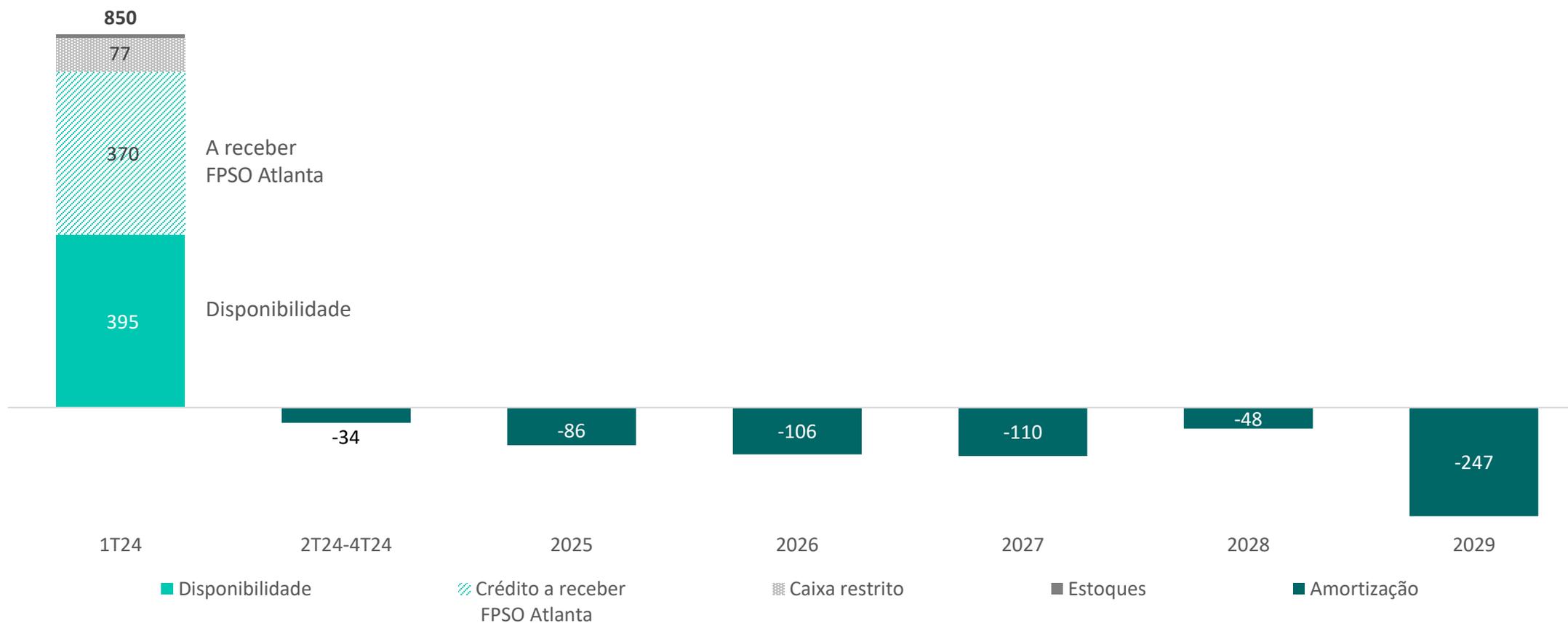


Notas: (1) Considera câmbio para 31/03/23 (R\$5,06/US\$), 30/06/23 (R\$4,79/US\$), 30/09/23 (R\$5,03/US\$), 31/12/23 (R\$4,84/US\$) e de 31/03/24 (R\$5,00/US\$), (2) Inclui contingências.



## Solidez financeira e liquidez

### Caixa e Amortização da dívida (US\$ milhões)



Nota: Considera câmbio de R\$5,00/US\$ em 31/03/24.



## Destaques de crédito

1

### **Sucesso em produção, exploração e segurança**

Histórico de 20 anos, equipe especializada com 30+ anos de experiência no setor

2

### **Portfólio competitivo com crescimento e opcionalidades**

Diversificação *onshore/offshore*, petróleo e gás em diferentes estágios de desenvolvimento

3

### **Acionistas de referência diversificados, governança independente, gestão alinhada a geração de valor**

Maioria do Conselho de Administração independente, programas de retenção e alinhamento de longo prazo

4

### **Prêmio na precificação de produtos, *offtakers* globais**

Prêmio em petróleo de baixo enxofre, relacionamento com empresas globais como Petrobras, Shell, ExxonMobil, Murphy Oil

5

### **Sustentabilidade e segurança como prioridades**

Única empresa de petróleo e gás no ISE B3, pontuação de destaque no CDP Clima entre produtores independentes, Prêmio Inovação Ambiental ANP

## 5. Contatos de Distribuição e Fatores de Risco

**Enauta**



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”



## Contatos de Distribuição



*Coordenador Líder*

---

Rafael Cotta  
(11) 3383-2099  
rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes  
(11) 3383-2190  
bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista  
(11) 3383-2617  
victor.batista@btgpactual.com

Tiago Daer  
(11) 3383-3034  
Tiago.Daer@btgpactual.com

Jonathan Afrisio  
(21) 3262-9795  
jonathan.afrisio@btgpactual.com



*Coordenador*

---

distribuicao institucional.rf@xpi.com.br

Gustavo Oxer

Carlos Antonelli

Fernando Leite

Guilherme Pescaroli

Guilherme Pontes

Hugo Massachi

Lara Anatriello

Marco Regino

Raphaela Oliveira

Lilian Rech

Lucas Genoso

Vitor Amati



*Coordenador*

---

Denise Chicuta

Diogo Mileski

Camila São Julião

Adinam Luis Junior

Camila Cafalcante

João Pedro Lobo

bbifisales@bradescobbi.com.br



## Fatores de Risco

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados à Oferta e às Debêntures e os principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir as Debêntures.

O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas na Escritura de Emissão, neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Emissora e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

A leitura deste Prospecto não substitui a leitura do Formulário de Referência. Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures da Oferta.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura de Emissão e este Prospecto e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora. Os fatores de risco foram relacionados nesta Seção de acordo com ordem de relevância de riscos relacionados com a Oferta e as Debêntures e que, de alguma forma, possam fundamentar a decisão de investimento do potencial investidor, considerando o Público-Alvo da Oferta, o prazo do investimento e das Debêntures. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

Os potenciais Investidores Qualificados podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os Coordenadores recomendam aos Investidores Qualificados interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e neste Prospecto.

A Oferta não é adequada aos Investidores Qualificados que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

**RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES DA OFERTA INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.**

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e ao emissor, incluindo: a) os riscos associados a títulos quirográficos, sem preferência ou subordinados, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; e b) os riscos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

4.1.1. Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Debêntures da Oferta

Risco de existência, constituição e suficiência das Garantias Fidejussórias.

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução das Garantias Fidejussórias. O processo de excussão das Garantias Fidejussórias, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos debenturistas.



## Fatores de Risco

A excussão das Garantias Corporativas Estrangeiras, por sua vez, está sujeita a leis e regulamentos da Holanda. O processo de excussão dessas garantias, portanto, deverá ser conduzido fora do Brasil e poderá ser mais complexo, custoso e demorado, o que pode fazer com que os Debenturistas demorem a receber os recursos oriundos dessa excussão.

Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão das Garantias Fidejussórias, ou que o produto da excussão das Garantias Fidejussórias será suficiente para quitar integralmente todas as Obrigações Garantidas. Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização das Garantias Fidejussórias, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e consequentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos debenturistas.

Caso os valores obtidos com a excussão das Garantias Fidejussórias não sejam suficientes para o pagamento, no todo ou em parte, das Obrigações Garantidas, conforme acima previsto, não haverá recursos suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures aos Debenturistas.

Escala qualitativa de risco: Maior

As obrigações da Emissora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantia de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantia de que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Escala qualitativa de risco: Maior

Risco de alteração da Escritura de Emissão após a conclusão da Transação 3R

Conforme previsto na Escritura de Emissão, uma vez concretizada a Transação 3R, a Escritura de Emissão será objeto de aditamento para fins de compatibilização com a nova estrutura societária da Emissora, nos exatos termos previstos no Anexo VIII à Escritura de Emissão, sendo dispensada, para tanto, a realização de qualquer ato societário da Emissora e/ou das Fiadoras para tal fim, bem como a realização de aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas.

Tal aditamento implicará em alterações relevantes nas cláusulas de vencimento antecipado, obrigações, quóruns e declarações da Escritura de Emissão, bem como resultará em alterações nas garantias. Não podemos garantir que as autoridades, incluindo a CVM, possuem o mesmo entendimento sobre a dispensa da realização de Assembleia Geral de Debenturistas para aprovação da Transação 3R e celebração do Aditamento Transação 3R (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades Anônimas, considerando a aprovação e anuência prévia dos Investidores descrita neste Prospecto. Em caso de ordem judicial ou administrativa determinando a realização de Assembleia Geral de Debenturistas, não podemos prever qual será o resultado da mesma e se a Transação 3R será aprovada, o que poderá afetar adversamente o valor das Debêntures no mercado secundário e acarretar perdas aos Investidores.

Para mais informações sobre a Transação 3R ver a seção 2.2. - “Apresentação do emissor, com as informações que o ofertante deseja destacar em relação àquelas contidas no formulário de referência” deste Prospecto e o Formulário de Referência da Emissora.

Escala qualitativa de risco: Maior



## Fatores de Risco

Se concluída a Transação 3R, a nova companhia integrada estará submetida a fatores de risco adicionais e a Emissão observará condições diversas das pactuadas originalmente

Uma vez concretizada a Transação 3R, ocorrerá a incorporação das ações da Emissora pela 3R e os acionistas da Emissora receberão novas ações da 3R, resultando em um novo grupo econômico formado entre a Emissora e a 3R e, posteriormente, a extinção das ações da Emissora, com a sucessão, pela 3R, de todas as obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão. A 3R e suas controladas poderão estar sujeitas a fatores de risco adicionais e diversos dos previstos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, será celebrado aditamento à Escritura de Emissão nos termos do Anexo VIII da Escritura de Emissão, e a Emissão observará condições diversas das pactuadas originalmente, incluindo, mas não se limitando a, novos índices financeiros. Nesse cenário, a percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, inclusive tendo em vista que a 3R poderá passar a ser fiadora das Debêntures. Adicionalmente, a concretização da Transação 3R pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas não se limitando, o preço das Debêntures.

Para mais informações sobre a Transação 3R ver a seção 2.2. - “Apresentação do emissor, com as informações que o ofertante deseja destacar em relação àquelas contidas no formulário de referência” deste Prospecto e o Formulário de Referência da Emissora.

Escala qualitativa de risco: Maior

As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado.

A Escritura de Emissão prevê hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A realização de tais resgates ocasionará a redução do horizonte de investimento dos debenturistas, caso em que debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Escala qualitativa de risco: Maior

As Debêntures estão sujeitas a hipóteses de Oferta de Aquisição Obrigatória, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de Oferta de Aquisição Obrigatória das Debêntures. Não há garantia de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de aquisição das Debêntures. Ademais, a Oferta de Aquisição Obrigatória poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantia que os debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude da Oferta de Aquisição Obrigatória, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Escala qualitativa de risco: Maior

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, após decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), adquirir Debêntures em Circulação de quaisquer das Séries, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Escala qualitativa de risco: Maior



## Fatores de Risco

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem no Público-Alvo.

Uma decisão de investimento nas Debêntures requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Emissora, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em debêntures, bem como dos riscos associados aos negócios da Emissora, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Caso os interessados em participar da Oferta não consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Emissora e ao investimento nas Debêntures, a inadequada percepção dos riscos inerentes à oferta por parte de tais investidores pode ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. O investimento nas Debêntures é um investimento de renda fixa de longo prazo e não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

Escala qualitativa de risco: Maior

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo do Índice Financeiro pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

O Índice Financeiro estabelecido na Escritura de Emissão é calculado em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da publicação, pela Emissora, de suas informações financeiras, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como o Índice Financeiro será efetivamente calculado e a forma como seria calculado caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures. Além disso, a alteração do cálculo do Índice Financeiro poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures, uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições oferecidas das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Maior

Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA.

A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que os seus documentos não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA. Os Investidores Qualificados interessados em investir nas Debêntures devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

Escala qualitativa de risco: Maior

Risco de quórum e titulares com pequena quantidade.

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures são aprovadas por titulares das Debêntures que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, em primeira convocação, ou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Debenturistas das Debêntures da respectiva Série presentes, em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série.

Adicionalmente, a modificação relativa às características das Debêntures que implique em alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas, mediante deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série; em primeira ou segunda convocação: (i) Remuneração; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo hipóteses e condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento ou prazo de vigência; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal; (v) redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado ou sua supressão, exceto se em razão de aprovação da concessão da renúncia prévia ou perdão temporário (waiver), para o qual será aplicável o quórum da Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão; (vi) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (vii) disposições da referida Cláusula; e (viii) criação de evento de repactuação.



## Fatores de Risco

O titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Debêntures vencido nas deliberações tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Maior

As Debêntures podem deixar de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures com incentivo fiscal.

Conforme as disposições da Lei 12.431, está reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior em decorrência da titularidade de, dentre outros, debêntures de infraestrutura, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, tais como a Emissora e as Debêntures. A alíquota 0 (zero) aplica-se desde que os rendimentos sejam auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373/2014 e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento). Ademais, a Lei 12.431 determina que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures de infraestrutura que tenham sido emitidas por sociedade de propósito específico constituída para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou por sua sociedade controladora, desde que constituídas sob a forma de sociedades por ações, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0 (zero). O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures de infraestrutura sejam destinados a projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal. Em adição, as debêntures de infraestrutura devem apresentar cumulativamente as seguintes características: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação a sua recompra pelo respectivo emissor (ou parte a ele relacionada) nos dois primeiros anos após a sua emissão ou a sua liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de seu registro em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) alocação dos recursos captados com as debêntures de infraestrutura em projeto considerado como prioritário pelo Ministério competente.

Caso, a qualquer momento até a Data de Vencimento das Debêntures (i) as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431, conforme vigente na data de celebração da Escritura de Emissão; (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures em razão do não atendimento, pela Emissora, dos requisitos estabelecidos na Lei 12.431; ou (iii) seja editada lei determinando a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte sobre a Remuneração das Debêntures devida aos Debenturistas detentores das Debêntures em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de celebração da Escritura de Emissão, a Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por (a) realizar uma Oferta de Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures, sem a incidência de prêmio de qualquer natureza, desde que observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, sendo certo que a realização de tal resgate não dependerá de uma aceitação mínima e que os Debenturistas que optarem por não aceitar referida oferta passarão a arcar com todos os tributos que venham a ser devidos em razão da perda do tratamento tributário previsto na Lei 12.431; ou (b) arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, de modo que a Emissora deverá acrescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes. Da mesma forma, não é possível garantir que o imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos desde a Data de Liquidação da Oferta não será cobrado pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Também, não é possível garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431. Adicionalmente, especificamente na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da emissão das Debêntures no Projeto, conforme descrito na Escritura de Emissão, é estabelecida uma penalidade à Emissora em montante equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado ao Projeto, conforme previsto na Lei 12.431, sendo, no entanto, mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira. Além disso, caso as Debêntures deixem de se enquadrar na hipótese prevista na Lei 12.431, poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas às mesmas taxas estabelecidas para as Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Maior



## Fatores de Risco

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito.

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (due diligence) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados mais relevantes referentes à Emissora e à Enauta Energia, com base em operações de mercado para operações similares.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos para além dos que constam deste Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores das Debêntures. Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos Investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos Investidores quando da aquisição das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Médio

As Debêntures da 1ª Série e da 3ª Série poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA.

Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures da 1ª Série e da 3ª Série deverão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA e, adicionalmente, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva das Debêntures da 1ª Série e da 3ª Série entre a Emissora e os Debenturistas das Debêntures da 1ª Série e da 3ª Série em sede de Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures da 1ª Série e da 3ª Série, observados os termos e procedimentos previstos na Escritura de Emissão. Os Debenturistas da 1ª Série e da 3ª Série poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora possua recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série e da 3ª Série ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da 1ª Série e da 3ª Série.

Escala qualitativa de risco: Médio

Risco de não cumprimento de condições precedentes.

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte dos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará a exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e tal fato deverá ser tratado (a) caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto no Contrato de Distribuição, implicar resilição do Contrato de Distribuição; ou (b) caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Emissora, bem como aos investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todos as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

Escala qualitativa de risco: Médio

Risco de potencial conflito de interesses

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem vínculos societários e/ou títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou de sociedades integrantes de seu grupo econômico, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses, de forma que os Coordenadores poderão se encontrar em situação de conflito de interesses quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas participantes desta Oferta, o que poderá ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.



## Fatores de Risco

Para mais informações acerca do relacionamento entre os Coordenadores e a Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico veja a seção 8 – Relacionamentos e Conflitos de Interesses deste Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Médio

Risco de negociação apenas entre Investidores Qualificados.

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (a) entre Investidores Qualificados; e (b) entre público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta. Tais restrições à negociação das Debêntures poderão reduzir a sua liquidez no mercado secundário, o que poderá trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vender seus títulos no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Médio

Risco relacionado a inexistência de classificação de risco da Emissão.

Nos primeiros 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, ou até que seja divulgada a classificação de risco de uma de suas emissões de debêntures anteriores, o que ocorrer primeiro, as Debêntures não serão objeto de classificação de risco, de modo que os Debenturistas, neste período, não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Debêntures e da capacidade de pagamento das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Médio

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída à Emissora e/ou às Debêntures poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

A Emissora deverá contratar agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures em até 12 (doze) meses contados da Data de Emissão ou até que seja divulgada a classificação de risco de uma de suas emissões de debêntures anteriores, o que ocorrer primeiro. Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Emissão e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Emissão.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Médio

A realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures pelo Agente Fiduciário poderá prejudicar o pagamento das Debêntures.

Nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei, n Escritura de Emissão para proteger direitos ou defender os interesses dos Debenturistas. Assim, o Agente Fiduciário é responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Debenturistas. A realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures por parte do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial das Debêntures, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures, podendo resultar em prejuízos aos investidores.



## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Médio

A espécie das Debêntures é quirografária, sem garantia real e sem preferência.

Observado que as Debêntures contam com garantia adicional fidejussória outorgada pela Fiadora, as Debêntures são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de falência ou liquidação (ou procedimento similar) da Emissora, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real, no limite da referida garantia, ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência ou liquidação (ou procedimento similar)). Nos casos acima indicados, não há garantia de que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Escala qualitativa de risco: Médio

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades. Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e, nessa hipótese, os Debenturistas detentores das Debêntures podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas detentores das Debêntures podem ser incapazes de recuperar a totalidade, ou mesmo parte, de tais créditos.

Ainda, a exequibilidade das Garantias Corporativas Estrangeiras depende das limitações e dos procedimentos legais impostos pela legislação da localidade da sede de cada uma das Fiadoras Estrangeiras. Dessa forma, em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, a legislação aplicada para a execução das Garantias Corporativas Estrangeiras será diferente daquela aplicada para a execução dos demais bens e ativos da Emissora, o que poderá vir a afetar negativamente o valor a ser recebido pelos Debenturistas.

Escala qualitativa de risco: Menor

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os adquirentes das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, conseqüentemente, acarretando possíveis perdas patrimoniais.

Escala qualitativa de risco: Menor

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Emissora.



## Fatores de Risco

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro. O conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia, por exemplo, traz riscos de alta nos preços dos combustíveis e do gás, assim como possível valorização do dólar, os quais causariam pressão inflacionária e poderiam prejudicar a economia brasileira.

Diante do conflito iniciado entre Rússia e Ucrânia no dia 24 de fevereiro de 2022 e do conflito iniciado entre Israel e o Hamas em 07 de outubro de 2023, pode ocorrer uma deterioração nas condições de mercado não apenas nos países diretamente envolvidos, mas em outros países indiretamente afetados, trazendo um cenário de incerteza para a economia global. Esses desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política e/ou econômica daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente o mercado brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Menor

A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode afetar adversamente a formação das taxas de remuneração final das Debêntures e poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

A Remuneração das Debêntures será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Nos termos da regulamentação em vigor, serão aceitas no Procedimento de Bookbuilding intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que poderá impactar adversamente a formação das taxas de remuneração final das Debêntures. O investimento nas Debêntures por investidores que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a sua liquidez. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

Escala qualitativa de risco: Menor

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; (ii) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou (iii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta.

Caso (a) a Oferta seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição, todos os atos de aceitação serão cancelados e a Emissora e os Coordenadores comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de integralização das Debêntures que tiver adquirido, os valores pagos serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta, a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores.

Escala qualitativa de risco: Menor

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora e os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.



## Fatores de Risco

A Oferta e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após a divulgação deste Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência da Emissora, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Escala qualitativa de risco: Menor

Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures, com o consequente cancelamento de todos os Documentos de Aceitação da Oferta realizados perante tais Participantes Especiais.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Resolução CVM 160, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 11 da Resolução CVM 160, o Participante Especial, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelo Coordenador Líder, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Documentos de Aceitação da Oferta que tenha(m) recebido e informar imediatamente aos respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

Escala qualitativa de risco: Menor

É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta e/ou da Emissão.

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta e/ou da Emissão. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

Escala qualitativa de risco: Menor

Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões da mesma emissora.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em emissões da Emissora. Uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão ou de outra eventual emissão, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures de outra eventual emissão da Emissora.

Escala qualitativa de risco: Menor

Pandemias podem levar a uma maior volatilidade nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, impactando a negociação de valores mobiliários em geral, inclusive, a negociação das Debêntures e, conseqüentemente, a Oferta.

O surto de doenças transmissíveis em escala global, como o surto de Coronavírus (Covid-19) iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, pode resultar em impactos sociais e econômicos significativos resultantes das medidas tomadas pelas autoridades para conter os seus efeitos. Dessa forma, pandemias e os impactos sociais e econômicos dela decorrentes podem afetar as decisões de investimento e vem causando (e pode continuar a causar) volatilidade elevada nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, inclusive, causando redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial e diminuição da liquidez disponível nos mercados financeiro e de capitais.



## Fatores de Risco

Mudanças materiais na economia nacional e internacional como resultado desses eventos podem afetar negativa e adversamente os negócios e a situação financeira da Emissora e/ou da Enauta Energia, conforme aplicável, diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, bem como limitar substancialmente a capacidade dos investidores em negociar com as Debêntures pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso na Oferta e no preço das Debêntures no mercado secundário.

Nesse cenário, é possível haver redução ou inexistência de demanda pelas Debêntures nos respectivos mercados, devido à iliquidez que lhes é característica, da ausência de mercados organizados para sua negociação ou precificação e/ou de outras condições específicas. Em virtude de tais riscos, os Debenturistas poderão encontrar dificuldades para vender as Debêntures, em prazo, preço e condições desejados ou contratados. Até que a venda ocorra, os Debenturistas permanecerão expostos aos riscos associados às Debêntures.

Ainda, a Emissora e/ou a Enauta Energia, conforme aplicável, sofrerá maior pressão sobre sua liquidez e, para preservar seu caixa e suas atividades, podendo não pagar os valores devidos, no âmbito das Debêntures, impactando negativamente os pagamentos devidos aos Debenturistas. Nesses casos, não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Escala qualitativa de risco: Menor

Riscos relacionados a eventuais guerras ou conflitos, incluindo a guerra na Ucrânia e a guerra entre Israel e o Hamas

Efeitos econômicos de eventuais guerras ou conflitos, tal como a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, podem impactar negativamente os negócios da Emissora e a economia mundial. Em 24 de fevereiro de 2022 a Federação Russa invadiu diversos territórios pertencentes à Ucrânia, dando início à mais grave crise militar ocorrida no continente europeu desde o encerramento da Segunda Guerra Mundial. Para além da instabilidade causada pelo fator militar, diversos países se posicionaram contra o conflito armado e buscaram intervir, no intuito de cessar a violência, por meio da imposição de fortes sanções econômicas e financeiras à Federação Russa, as quais poderão causar forte instabilidade econômica e eventual desabastecimento da cadeia industrial e energética mundial. Dentre tais países, estão os Estados Unidos da América, Japão, Reino Unido, Alemanha e outros países do continente europeu.

Em 07 de outubro de 2023, o grupo extremista armado Hamas bombardeou Israel. Em resposta aos ataques, o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, declarou que o país está em estado de guerra. Os desdobramentos desse conflito podem influenciar na estabilidade econômica e política mundial e, conseqüentemente, do Brasil, bem como no preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e os custos logísticos da produção agroindustrial.

Nesse contexto, a imprevisibilidade relacionada às sanções econômicas e financeiras, bem como ao resultado de conflitos armados, pode resultar no agravamento da instabilidade política e econômica mundial, incluindo do Brasil, podendo impactar negativamente os negócios e a situação financeira da Emissora e, conseqüentemente, a sua capacidade de realizar os pagamentos das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Menor

Risco de políticas econômicas do Governo Federal afetarem negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não podem prevêê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa das Emissoras podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: novos tributos sobre a distribuição de dividendos; variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora e respectivos resultados operacionais. Dentre as possíveis conseqüências para a Emissora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças em índices de inflação que causem problemas às Debêntures; (ii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e (iii) variação das taxas de câmbio que afetem de maneira significativa a capacidade de pagamentos das empresas e a capacidade da Emissora em honrar os pagamentos relacionados às Debêntures.

Escala qualitativa de risco: Menor



## Fatores de Risco

### 4.1.2. Fatores de Risco relacionados à Emissora

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, seus investidores, ao seu ramo de atuação e ao ambiente macroeconômico estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na seção “4. Fatores de Risco”, incorporado por referência a este Prospecto.

### 4.1.3. Fatores de Risco relacionados às Fiadoras

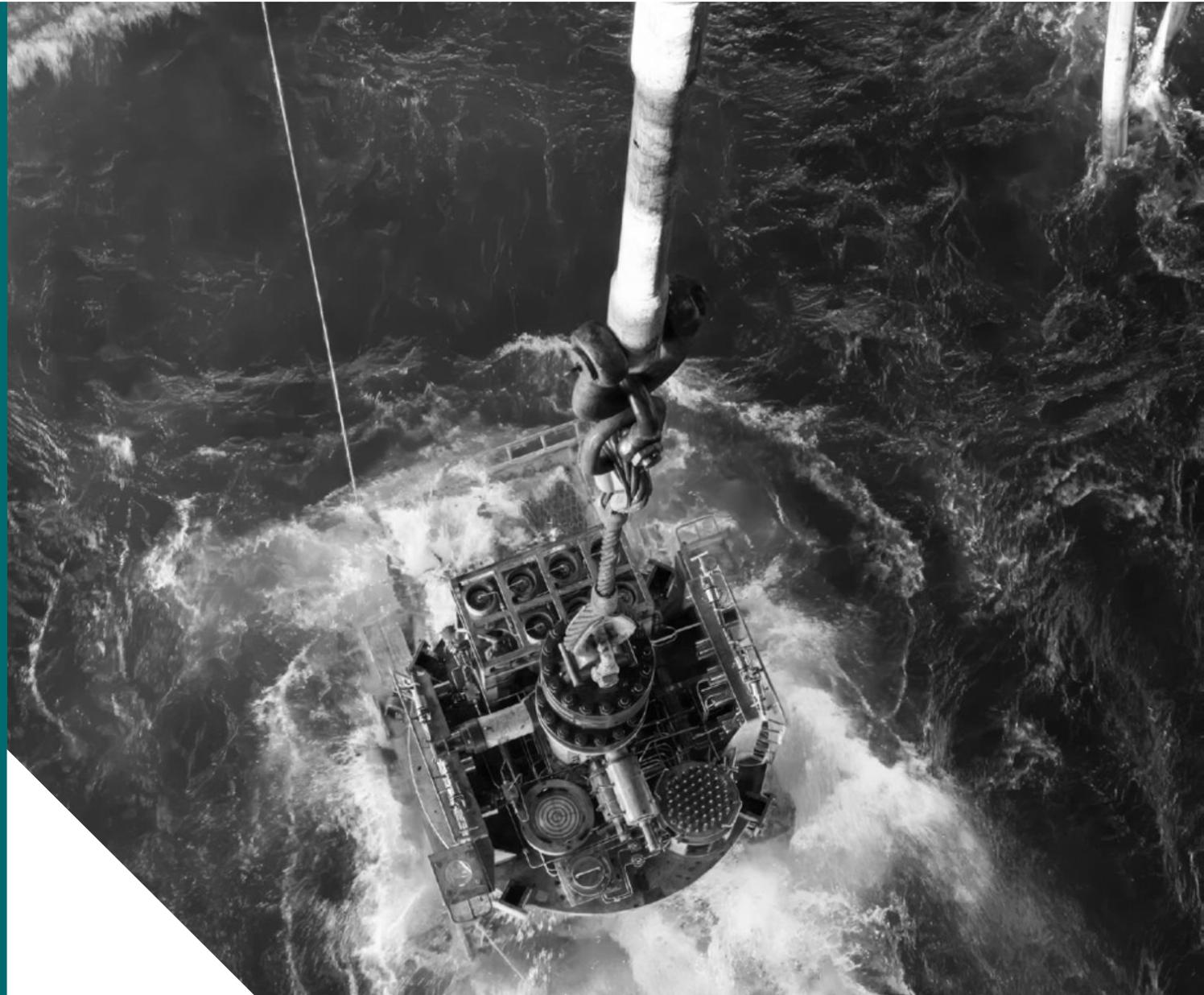
Os fatores de risco relacionados às controladas da Emissora, como é o caso das Fiadoras, também estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na seção “4. Fatores de Risco”, incorporado por referência a este Prospecto.

### 4.1.4. Riscos associados a títulos quirografários, sem preferência ou subordinados, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

Item não aplicável à Oferta.

**APÊNDICE**  
**Estrutura societária e**  
**composição acionária**

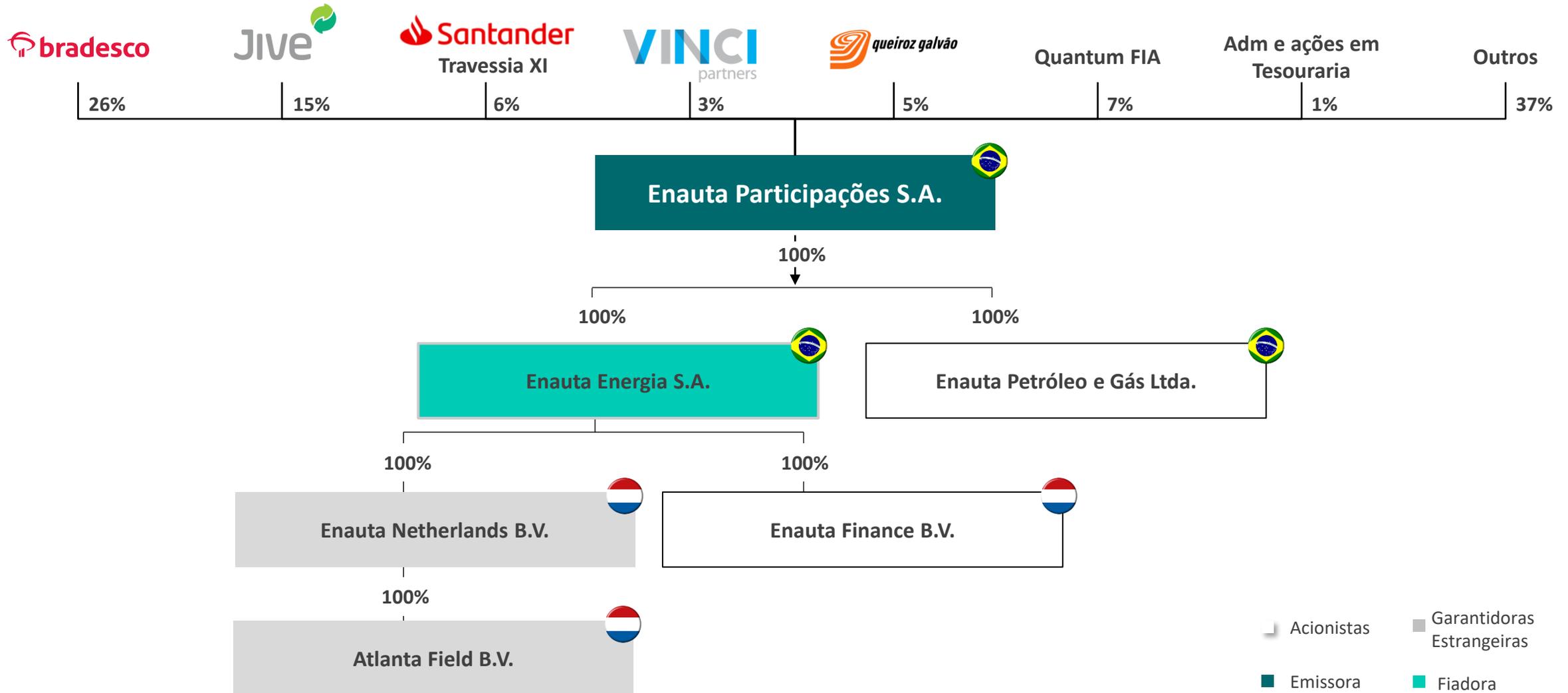
**Enauta**



**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Estrutura societária e composição acionária



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”



**Enauta**

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”